



**Requerimento de Registro de chapa para concorrer as eleições da mesa diretora da Câmara Municipal para o Biênio 2023/2024 requerido pelo Vereador José Lucas Leódido Neto e outros.**

### DECISÃO

Tendo em vista que o requerimento de Registro de chapa para concorrer as eleições da mesa diretora da Câmara Municipal para o Biênio 2023/2024 requerido pelos Vereadores José Lucas Leódido Neto, Djaci Nogueira da Cruz, Roberto Rodrigues de Souza e Adão Benedito Cardoso Silveira tem em sua composição um Vereador Suplente, no caso o Vereador Adão Benedito Cardoso Silveira, o requerimento foi encaminhado para apreciação da Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal.

Em seu Parecer, a Assessoria Jurídica opinou pelo indeferimento da referida chapa por afrontar o art. 12 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio – PI “in verbis”:

Artigo 12 – **O Suplente de Vereador convocado não poderá ser eleito para cargo na mesa**, salvo se não for possível compô-la de outro modo.  
(grifei)

De outro modo não poderia ser, pois o Regimento Interno desta Casa Legislativa veda a participação de Vereador suplente na composição da chapa para concorrer a eleição da Mesa Diretora.

Desta forma, A Mesa Diretora, por seu Presidente, adota o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, com toda a sua fundamentação, para **INDEFERIR** do registro da Chapa composta pelos Vereadores José Lucas Leódido Neto, Djaci Nogueira da Cruz, Roberto Rodrigues de Souza e Adão Benedito Cardoso Silveira, tendo em vista que este último é Vereador Suplente, em total afronta ao art. 12 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio – PI

Registre-se, Publique-se.

Notifique-se aos requerentes com urgência, acompanhado de cópias desta Decisão e do Parecer Jurídico.

São Miguel do Tapuio - PI, 14 de dezembro de 2022.

Antonio Francisco P.da Silva  
Presidente da Câmara  
CPF 462.845.753-00

**ANTONIO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente